

PROJETO DE LEI

Nº 224/2016

LEI Nº **11.439**

AUTÓGRAFO Nº

193/2016

Nº



Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre denominação de "CALISDEUS DE OLIVEIRA" a uma área pública de nossa cidade e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 26 de setembro de 2016.

PL nº 224/2016

SEJ-DCDAO-PL-EX- 111 /2016
Processo nº 23.791/2016

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM 28 SET. 2016

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de "CALISDEUS DE OLIVEIRA" a uma praça pública de nossa cidade.

Este Projeto de Lei é consequência do encaminhamento de ofício pelo nobre Vereador MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA.

Em anexo segue o currículo do homenageado.

Com essas breves considerações, entendemos ser justificada a homenagem aqui apresentada, razão porque esperamos contar com apoio de todo plenário na sua aprovação.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE SOROCABA DIRIG: 28/09/2016 HORR: 08:49 PROT: 150988 UTR: 01/03

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL denominação de área - CALISDEUS DE OLIVEIRA.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 224/2016

(Dispõe sobre denominação de “CALISDEUS DE OLIVEIRA” a uma área pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “CALISDEUS DE OLIVEIRA” a área pública destinada à uma Praça de Brigadeiro Tobias, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito - 1926/2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

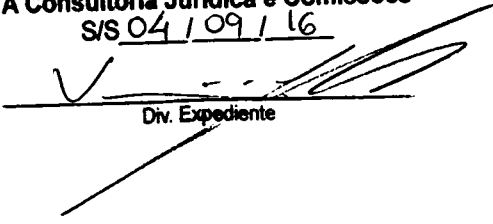
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Recebido na Div. Expediente
28 de setembro de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 04/09/16


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

04 / 10 / 10



Calisdeus De Oliveira *25/09/1926 / +11/01/2011

Calisdeus de Oliveira, nasceu em Brigadeiro Tobias em 25/09/1926, sendo um de seis filhos de Luiz Roque de Oliveira e de Maria Augusta da Silva. O pai e seu avô Joaquim Roque de Oliveira compraram o sitio onde hoje estão a Vila Astúrias e Vila São João no início do século XX, sendo que entre 1920 e 1939 havia lá uma grande plantação de cebola e laranja exportadas para outros países. A plantação foi interrompida com a Segunda Guerra Mundial e a partir daí o seu pai desmembrou o mesmo e começou a vender os terrenos.

Calisdeus de Oliveira, mesmo sendo de família simples, sitiantes de Brigadeiro Tobias, se destacou na adolescência por sua inteligência e gosto por mecânica, tendo cursado o antigo Industrial, instituição sorocabana de renome, ao lado de filhos da sociedade sorocabana. Tendo se formado trabalhou em algumas indústrias de Sorocaba e na Capital, para onde ainda muito jovem ia de trem da antiga Sorocabana, tendo trabalhado lá na famosa fabrica de elevadores Atlas.

Casou-se em 02/08/1958 com Maria Magdalena Trettel Oliveira, e tiveram dois filhos, Elenice Cristina de Oliveira Silva, a Sinha, e Luiz Claudio de Oliveira, o Tuco, completando a família tiveram seis netos.

Em 1957 com o já falecido amigo Joaquim Gonzales montou uma oficina mecânica na antiga estrada de Rodagem Raposo Tavares, hoje trecho urbano da Avenida Bandeirantes se dedicando ao conserto de peças e motores de caminhões.

Alguns anos depois com o término da sociedade resolveu mudar o ramo de atividade. Acalentando um antigo sonho e fabricando vários equipamentos com as próprias mãos montou a Recapagem de Pneus Bandeirantes no mesmo endereço, Avenida Bandeirantes, 4122, hoje frente da Casa do Cidadão, e cujas atividades continuam hoje, 60 anos depois, com seu filho Luiz Claudio, o Tuco e os filhos deste, já na terceira geração.

Pessoa sempre pronta a auxiliar o próximo, esteve à frente de vários trabalhos comunitários, sendo que por muitos anos ajudou nos trabalhos da antiga capela Nossa Senhora do Povo, hoje paróquia, nos mais diversos trabalhos sociais e filantrópicos. Exerceu por mais de vinte anos sem receber qualquer remuneração o cargo de Juiz de Paz no Cartório Diniz de Registro Civil do Distrito de Brigadeiro Tobias junto ao já falecido Lúcio Lazaro Diniz. Empresário incansável sempre procurou dar oportunidade de trabalho a muitos que o procuravam durante os anos que esteve à frente da Recapagem. Abria as portas do seu estabelecimento até mesmo a políticos como nos conta o ex-prefeito e ex-deputado Federal Constituinte Dr. Theodoro Mendes, certa feita em campanha não tendo um lugar para fazer um comício, procurou-o e de imediato teve as instalações da Recapagem cedida para uso. Deste episódio ficou a amizade e uma admiração e respeito por parte do ex-prefeito que perdura até hoje pela pessoa de Calisdeus de Oliveira.

Falecido aos 84 anos de idade, no dia 11/01/2011 deixou aos filhos e netos e a todos que o conheceram um exemplo de amor ao trabalho, obstinação e honestidade de uma pessoa que nasceu, cresceu, constitui família e atividade profissional no bairro de Brigadeiro Tobias. Filho desta terra soube fazer dela seu berço e sua vida.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
**** CALISDEUS DE OLIVEIRA ****

MATRÍCULA:
115477 01 55 2011 4 00126 122 0067356-86

SEXO MASCULINO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 84 ANOS DE IDADE
-------------------	---------------	---

NATURALIDADE SORCABA-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 10698592	ELEITOR NÃO
----------------------------	---	----------------

FILIAÇÃO E RESIDENCIA
LUIZ ROQUE DE OLIVEIRA e MARIA AUGUSTA DA SILVA ***
RESIDENTE À AVENIDA BANDEIRANTES, 4114, BRIGADEIRO TOBIAS, SORCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO ONZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E ONZE - ÀS 08:15 H	DIA 11	MÊS 01	ANO 2011
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL EVANGÉLICO, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
insuficiência respiratória, pneumonia, demência senil, DPOC (ex tabagista), cirrose hepática ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITERIO, SE CONHECIDO) Aparecidinha, nesta cidade	DECLARANTE ANTONIO JOAQUIM DA SILVA FILHO, GENRO DO FALECIDO **
--	--

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. CARLOS R. A. IMAMURA CRM N° 51429

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Observações: O falecido era casado com MARIA MAGDALENA TRETTEL OLIVEIRA, deixou os filhos: Elenice (51) e Luiz Claudio (50) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Não era eleitor.***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
SORCABA, 31 de janeiro de 2011

Patricia Aparecida de Souza e Silva
Escrevente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS

Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas do
1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Prof. Toledo, 712 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110
Fone/Fax: (15) 3232.1727 - site: www.rcsorocaba.com.br
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS

cartório
1º Registro Civil
Sorocaba SP

143055

0551G-AA

0551G-140501-144500-1010





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 224/2016

A autoria da presente Proposição é do senhor Prefeito Municipal.
Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de
“Calisdeus de Oliveira” ao área pública destinada a uma praça de Brigadeiro Tobias,
nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei
Orgânica:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar
sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal
e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

(...)

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas
alterações.”*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art.
94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de
denominações de vias e próprios públicos:

“Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham
homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva
biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também
deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove
o óbito do homenageado:*



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito”.

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 4 de outubro de 2016.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 224/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de "CALISDEUS DE OLIVEIRA" a uma área pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 04 de outubro de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente/Relator

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

09V

DISCUSSÃO ÚNICA

50.65/2016

APROVADO

REJEITADO

EM 11 / 1 / 10 / 2016

~~_____
PRESIDENTE~~

U

U



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0784

Sorocaba, 11 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 193/2016 ao Projeto de Lei nº 224/2016;
- Autógrafo nº 194/2016 ao Projeto de Lei nº 226/2016;
- Autógrafo nº 195/2016 ao Projeto de Lei nº 180/2016;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Rosa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 193/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2016

Dispõe sobre denominação de “CALISDEUS DE OLIVEIRA” a uma área pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 224/2016, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “CALISDEUS DE OLIVEIRA” a área pública destinada à uma Praça de Brigadeiro Tobias, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito - 1926/2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 21 DE OUTUBRO DE 2016 / Nº 1.761
FOLHA 1 DE 2**

LEI Nº 11.439, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

(Dispõe sobre denominação de “CALISDEUS DE OLIVEIRA” a uma área pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 224/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “CALISDEUS DE OLIVEIRA” a área pública destinada à uma Praça de Brigadeiro Tobias, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito - 1926/2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de outubro de 2016, 362º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA

Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS

Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 21 DE OUTUBRO DE 2016 / Nº 1.761
FOLHA 2 DE 2



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 26 de setembro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 111 /2016
Processo nº 23.791/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:


Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de “CALISDEUS DE OLIVEIRA” a uma praça pública de nossa cidade.

Este Projeto de Lei é consequência do encaminhamento de ofício pelo nobre Vereador MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA.

Em anexo segue o currículo do homenageado.

Com essas breves considerações, entendemos ser justificada a homenagem aqui apresentada, razão porque esperamos contar com apoio de todo plenário na sua aprovação.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

COPY FOR THE MUNICIPALITY OF SOROCABA - 2016/09/26 - 10:00 AM - 02/03/16

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL denominação de área - CALISDEUS DE OLIVEIRA.



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 23.791/2016)

LEI Nº 11.439, DE 20 DE OUTUBRO DE 2 016.

(Dispõe sobre denominação de “CALISDEUS DE OLIVEIRA” a uma área pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 224/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “CALISDEUS DE OLIVEIRA” a área pública destinada à uma Praça de Brigadeiro Tobias, nesta cidade.


Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito - 1926/2011”.

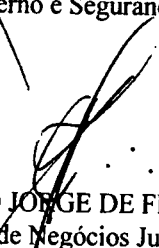
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

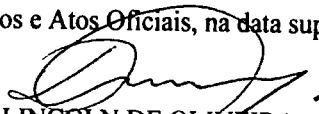
Palácio dos Tropeiros, em 20 de outubro de 2 016, 362º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.439, de 20/10/2016 – fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 26 de setembro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 111 /2016
Processo nº 23.791/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de "CALISDEUS DE OLIVEIRA" a uma praça pública de nossa cidade.

Este Projeto de Lei é consequência do encaminhamento de ofício pelo nobre Vereador MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA.

Em anexo segue o currículo do homenageado.

Com essas breves considerações, entendemos ser justificada a homenagem aqui apresentada, razão porque esperamos contar com apoio de todo plenário na sua aprovação.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

CÂMERA MUNICIPAL DE SOROCABA DATA: 28/09/2016 HORAS: 08:30 PÁG: 158888 VLR: 00-003 M

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL denominação de área - CALISDEUS DE OLIVEIRA.